



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 027/2003

Concede "**PENSÃO VITALÍCIA**" a beneficiária do servidor aposentado **JOSÉ GRANDI RUSSI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

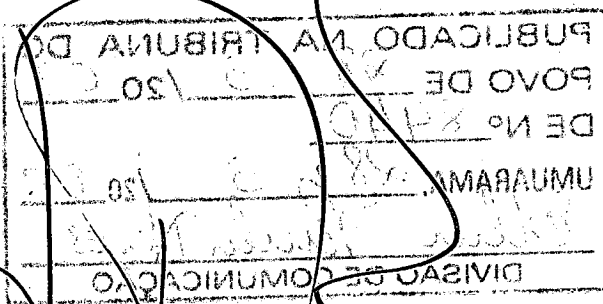
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 28 de agosto de 2002, Pensão Vitalícia à Sra. **TEREZA MARTOS POMINI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.599.199-9/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **JOSÉ GRANDI RUSSI**, nos termos do Processo nº 3082/2002, com fundamento no artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217, 218, § 1º, inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 210,43 (duzentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 0215003

Conselho de Administração e Fiscalização do Município de Umuarama

O PARECER DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no que se refere ao processo nº 0215003

DECRETO

Art. 1º Fica aprovado o projeto de lei nº 0215003, de 2003, que dispõe sobre a criação do distrito de Terra Maria Romina, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede no povoado de Terra Maria Romina, situado no município de Umuarama, Estado do Paraná, com território a ser definido pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003, e do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003, e do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003.

Art. 2º O Poder Judiciário deverá definir o território do distrito de Terra Maria Romina, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003, e do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003, e do art. 1º da Lei nº 0215003, de 2003.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 28 de março de 2003.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 3 / 20 03
DE Nº 8440
UMUARAMA, 28 / 3 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ASSINADO EM UMUARAMA, PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2003.

OTOMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL